



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 285

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de Cr\$2.500,00- (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), destinados à financiar despesas com a construção de passeios, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 248, de 25 de outubro de 1.966.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1.966.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de fevereiro de 1.967

José Ganéo Filho  
José Ganéo Filho  
Prefeito Municipal